



# MUNICIPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ~~LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.038, DE 16/03/2007~~

~~Altera a Lei Municipal 3.026/07, que altera as Leis Municipais nºs 2.203/97 e 2.740/04, que definem a estrutura administrativa do Poder Executivo, criando cargos para as Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo.~~

~~(Revogada pelo art.45, inciso IV Lei Complementar Municipal nº 4.129 de 08.08.2017)~~

~~A Câmara Municipal de Ponte aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Os incisos I a III do art. 1º da Lei 3.026, de 16 de janeiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º ...~~

~~I - Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária, com 1 (uma) vaga, de recrutamento amplo, com remuneração prevista na Tabela Salarial para o Nível 904 - gratificação Nível 803;~~

~~II - Chefe de Divisão de Dívida Ativa, com 1 (uma) vaga, de recrutamento amplo, com remuneração prevista na Tabela Salarial para o Nível 904 - gratificação Nível 803;~~

~~III - Assessor Tributário, com 1 (uma) vaga, de recrutamento amplo, com remuneração prevista na Tabela Salarial para o Nível 905 - gratificação Nível 804.”~~

~~Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.~~

~~Ponte Nova - MG, 16 de março de 2007.~~

~~**Luiz Eustáquio Linhares**  
**Prefeito Municipal**~~

~~**Felipe Néri de Almeida**  
**Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos**~~

~~**Roberto Abraim Gazire**  
**Secretário Municipal de Fazenda**~~

~~- Autor(es): Executivo / PL nº 2.588 aprovado em 15.03.2007  
- Publicada em: 19/03/2007~~